



# Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

08 de Outubro de 2011

ANO XV - N.º 338

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N.º 3.284, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Projeto de Lei n.º 144/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender contabilização relativa às despesas de custeio, na seguinte dotação:

249	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.AÇÃO SOC.	R\$ 12.850,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.850,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

526	02.18	13.392.01092.215.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 6.675,00
538	02.18	13.392.01092.216.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 6.000,00
539	02.18	13.392.01092.216.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 175,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.850,00</b>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 04 de outubro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2011.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

#### LEI N.º 3.285, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Projeto de Lei n.º 145/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender contabilização relativa às despesas de custeio, nas seguintes dotações:

6	02.01	04.122.01022.100.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	GAB.PREF.DEP.	R\$ 5.000,00
18	02.03	04.122.01031.103.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.ADM.	R\$ 8.000,00
23	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.ADM.	R\$ 5.000,00
25	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ADM.	R\$ 2.000,00
34	02.04	04.122.01032.104.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.ALM.PAT.	R\$ 5.000,00
45	02.05	04.123.01032.105.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.FIN.	R\$ 15.000,00
82	02.10	15.451.01232.110.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.OBRAS	R\$ 10.000,00
91	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DSUR	R\$ 37.000,00
93	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DSUR	R\$ 20.000,00
201	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.ESP.LAZ.	R\$ 8.000,00
203	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ESP.LAZ.	R\$ 5.000,00
212	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0310	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	R\$ 30.000,00
247	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.AÇÃO SOC.	R\$ 15.000,00
249	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.AÇÃO SOC.	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 175.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

477	02.19	27.813.01101.212.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras Instal.	DEPTO.ESP.LAZ.	R\$ 75.000,00
479	02.19	27.813.01101.213.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras Instal.	DEPTO.ESP.LAZ.	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 175.000,00</b>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 04 de outubro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2011.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

#### LEI N.º 3.286, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Projeto de Lei n.º 148/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender contabilização relativa às despesas de capital para execução de infra estrutura da Praça do Jardim Dolores, na seguinte dotação:

624	02.11	15.451.01231.527.4.4.90.51.00.00.00.00.02.0100	Obras Instal.	DSUR	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

obtido através de recursos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Convênio n.º 170/2011, de 16 de setembro de 2011, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 04 de outubro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2011.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**LEI N.º 3.287, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011**  
**Projeto de Lei n.º 149/11**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 38.014,80 (trinta e oito mil, quatorze reais e oitenta centavos), para atender contabilização relativa à despesa de capital para execução de infra estrutura da Praça do Jardim Dolores, na seguinte dotação:

365	02.11	15.451.01231.183.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras Instal.	DSUR	R\$ 38.014,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 38.014,80</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos próprios do exercício de 2011.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 38.014,80 (trinta e oito mil, quatorze reais e oitenta centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 04 de outubro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2011.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**LEI N.º 3.289, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011**  
**Projeto de Lei n.º 151/11**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender contabilização relativa a despesas de custeio, na seguinte dotação:

509	02.11	26.782.01231.224.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras Instal.	DSUR	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

556	02.11	16.482.01281.424.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras Instal.	DSUR	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 04 de outubro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2011.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

## DECRETOS

**D E C R E T O N.º 3.154, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte dotação:

619	02.21	08.244.01222.2.408.3.3.90.39.00.00.00.00.05.5528	O.Serv.Terc.P.J. DEPTO.ACÃO SOC.	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

620	02.21	08.244.01222.2.408.3.3.90.36.00.00.00.00.05.5528	O.Serv.Terc.P.F. DEPTO.ACÃO SOC.	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n.º 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA n.º 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n.º 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de setembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de setembro de 2011.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**D E C R E T O N.º 3.155, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011**

Altera dispositivo do Decreto n.º 3.132, de 28 de julho de 2011

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º O “caput” do artigo 2º do Decreto n.º 3.132, de 28 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os usuários que estacionarem seus veículos em desacordo com a legislação vigente serão notificados da irregularidade, e terão o prazo de 1 (um) dia útil para proceder à regularização, que

corresponderá ao pagamento do preço público, em valor equivalente a 05 (cinco) cartões de 1 (uma) hora (60 minutos).”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 26 de setembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de setembro de 2011.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**D E C R E T O N.º 3.156, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

123 02.14	12.361.01122.115.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220	Mat.Cons.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 20.000,00
131 02.14	12.365.01122.116.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0210	Mat.Cons.	D.ED.ENS.BAS.	<u>R\$ 20.000,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 40.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

124 02.14	12.361.01122.115.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0220	O.Serv.Terc.P.F.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 10.000,00
125 02.14	12.361.01122.115.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0220	O.Serv.Terc.P.J.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 10.000,00
133 02.14	12.365.01122.116.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0210	O.Serv.Terc.P.J.	D.ED.ENS.BAS.	<u>R\$ 20.000,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 40.000,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 06 de outubro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de outubro de 2011.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**D E C R E T O N.º 3.157, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte dotação:

255 02.21	08.243.01222.140.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0110	Subv.Soc.	DEPTO.ACÇÃO SOC.	<u>R\$ 5.000,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

492 02.21	08.244.01222.181.3.1.90.04.00.00.00.00.01.0110	Cont.Tempo Det.	DEPTO.ACÇÃO SOC.	<u>R\$ 5.000,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 06 de outubro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de outubro de 2011.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**D E C R E T O N.º 3.158, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as seguintes dotações:

123 02.14	12.361.01122.115.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220	Mat.Consumo	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 10.000,00
131 02.14	12.365.01122.116.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0210	Mat.Consumo	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 10.000,00
284 02.20	10.301.01182.156.3.3.90.36.00.00.00.00.05.0310	O.Serv.Terc.P.F.	FUND.MUN.SAUDE	<u>R\$ 10.000,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

133 02.14	12.365.01122.116.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0210	O.Serv.Terc.P.J.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 20.000,00
285 02.20	10.301.01182.156.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0310	O.Serv.Terc.P.J.	FUND.MUN.SAUDE	<u>R\$ 10.000,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 06 de outubro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de outubro de 2011.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

## PORTARIAS

**P O R T A R I A N.º 10.769, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011**

Substitui Membro da Comissão para elaborar proposta referente à zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º Substituir a partir desta data, o Sr. José Geraldo Cossi, membro da Comissão para elaborar proposta referente à zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria, designado através da Portaria n.º 10.336, de 02.02.2011, pelo Sr. **DIONISÍO ANSELMO CACHOLA**, Engenheiro Civil, CREA 0400424460.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 26 de setembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de setembro de 2011.

**RITA DE CÁSSIA CORTES FERRAZ**

**P O R T A R I A N.º 10.772, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011**

Reversão de pensão

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º Reverter a pensão no importe de 1/3 (um terço) da beneficiária, Maria Eugênia Paiva do Amaral, filha da servidora falecida Andrealice Moreira de Paiva do Amaral, a razão de 50% (cinquenta por cento) para seu pai, Sr. **MARCOS SIQUEIRA DO AMARAL**, a partir de 29.09.2011, tendo em vista que aquela completou a maioridade nesta data, passando, doravante, o benefício de pensão vitalícia corresponder a 50% (cinquenta por cento) mensal, nos termos do § 5º e § 6º, ambos do artigo 25, da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 002/2006.

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 29 de setembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de setembro de 2011.

**RITA DE CÁSSIA CORTES FERRAZ**

**P O R T A R I A N.º 10.773, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011**

Reversão de pensão

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º Reverter a pensão no importe de 1/3 (um terço) da beneficiária, Maria Eugênia Paiva do Amaral, filha da servidora falecida Andrealice Moreira de Paiva do Amaral, a razão de 50% (cinquenta por cento) para seu irmão menor, **JOÃO PAULO PAIVA DO AMARAL**, a partir de 29.09.2011, tendo em vista que aquela completou a maioridade nesta data, passando, doravante, o benefício de pensão temporária corresponder a 50% (cinquenta por cento) mensal, nos termos do § 5º e § 6º, ambos do artigo 25, da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 002/2006.

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 29 de setembro de 2011.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de setembro de 2011.

**RITA DE CÁSSIA CORTES FERRAZ**

## EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 77/2011; OBJETO: Aquisição de mudas e gramas para o paisagismo na Via Expressa Antonio Bolonha; ASSINATURA: 02/09/2011; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura até 31/12/2011, podendo ser prorrogado; CONTRATO N.º 169/2011; CONTRATADA: Adeilton Pascoaline Magalhães Me; VALOR: R\$ 864,40; CONTRATO N.º 171/2011; CONTRATADA: Célio Cabral Fadiga Filho – Gramas - Me; VALOR: R\$ 11.525,25;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Convite 07/2011; OBJETO: Aquisição de cimento portland para diversas obras da Prefeitura; ASSINATURA: 23/09/2011; VIGÊNCIA: 04 meses, podendo ser prorrogado; CONTRATO N.º 184/2011; CONTRATADA: Sbardelini Gabricho & Cia Ltda; VALOR: R\$ 36.300,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 85/2011; OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para as obras de reforma e ampliação do Posto de Saúde “Dr. Edward Gabrioli (Contrato de repasse nº 0337470-17/2010 MSAUDE e Contrato de Repasse Nº 0337469-80-2010 MSAUDE e reforma e ampliação do Centro de Saúde “Dr. Gabriel Mesquita (Convenio nº 035/2007, TA 03/10, processo Nº 001.0214.000.366/10 e convenio federal Nº 0266.91133/2008 MSAUDE); ASSINATURA: 23/09/2011; VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ser prorrogado; CONTRATO N.º 185/2011; CONTRATADA: Ecoquímica Industria e Comercio de Revestimentos Ltda Me; VALOR: R\$ 64,00; CONTRATO N.º 186/2011; CONTRATADA: Aquarela Guaçu Comercio de Tintas Ltda; VALOR: R\$ 9.927,40; CONTRATO N.º 187/2011; CONTRATADA: Martire & Buozzi Ltda EPP; VALOR: R\$ 1.323,50; CONTRATO N.º 188/2011; CONTRATADA: Macall Comercio de Material de Escritório Ltda Me; VALOR: R\$ 6.015,00;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 86/2011; OBJETO: Aquisição de uniforme escolar (camisetas) para os alunos das escolas municipais; ASSINATURA: 27/09/2011; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da assinatura até 31/12/2011, podendo ser prorrogado; CONTRATO N.º 190/2011; CONTRATADA: Pro Surf Wear Industria e Comercio Ltda Me; VALOR: R\$ 28.350,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 87/2011; OBJETO: Contratação de serviços de paisagismo (plântio de grama e mudas de plantasna via Expressa Antonio Bolonha); ASSINATURA: 30/09/2011; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de assinatura e encerra-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo; CONTRATO N.º 191/2011; CONTRATADA: Floricultura ArtFlores Ltda Me; VALOR: R\$ 9.900,00

## ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 74/2010; OBJETO: Prorrogação por 12 meses dos contratos de aquisição de materiais básicos de Construção, de cobertura e tubos industriais para as obras de reforma do Zoológico Municipal – Contrato de Repasse nº 0245.513-72/2007 – Programa Turismo no Brasil – Ministério do Turismo/Caixa; ASSINATURA: 29/08/2011; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 02/09/2011 CONTRATO N.º 194/2010; CONTRATADA: Gonçalves Com. Mat. de Const. Aguai Ltda EPP;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 07/2011; OBJETO: Aquisição complementar de medicamentos para distribuição na farmácia do Centro de Saúde II “Dr. Gabriel Mesquita”; ASSINATURA: 08/09/2011; CONTRATO: 25/2011; CONTRATADA: Alfalagos Ltda; VALOR: R\$800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 77/2010; OBJETO: Prorrogação por 06 meses do contrato de fornecimento de artigos de serralheria para as obras de ampliação do Poliesportivo “Ricardo do Patrocínio Rodrigues”Convênio nº 0215/2008 - Selt; ASSINATURA: 09/09/2011; VIGÊNCIA: 06 meses; CONTRATO N.º 199/2010; CONTRATADA: André Luis Braz Me.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Convite 20/2010; OBJETO: Complemento de valor

referente a atualização da correção de valores, referente ao período de Setembro de 2010 a Agosto de 2011, relativo ao contrato de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira; ASSINATURA: 13/09/2011; CONTRATO N.º 190/2010; CONTRATADA: LG Assessoria na Administração Municipal Ltda; VALOR: R\$ 120,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º11/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 07/2011; OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao item 75 - Cloridrato de Fluoxetina 20 mg; ASSINATURA: 15/09/2011; CONTRATO N.º 25/2011; CONTRATADA: Alfalagos Ltda; VALOR: R\$ 1.030,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º44/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 29/2011; OBJETO: Aquisição complementar de leites especiais para atendimento a pessoas carentes do município, relativos aos itens 05 (Nestogeno II),08 (Nan Soy e 03 (Nutren Junior); ASSINATURA: 19/09/2011; CONTRATO N.º 127/2011; CONTRATADA: M Zamboni Com. Rep. Prod. Alim. Merc em Geral Ltda; VALOR: R\$537,00; CONTRATO N.º 128/2011; CONTRATADA: Marcos Aurélio Ogando de Oliveira EPP; VALOR: R\$224,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2009; LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Dispensa de Licitação 07/2009; OBJETO: Prorrogação por 12 meses do contrato de locação de imóvel para instalação de abrigo para recuperação de moradores de ruas de Vargem Grande do Sul; ASSINATURA: 28/09/2011; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 01/10/2011 CONTRATO N.º 165/2009; LOCADOR: Sandro Garcia Marquesini; VALOR: R\$ 5.366,04

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º11/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 07/2011; OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao item 19 - Betametasona + Maleato de Desclorfeniramina 2mg + 0,25/5 ml xarope frasco 120 ml; ASSINATURA: 30/09/2011; CONTRATO N.º 35/2011; CONTRATADA: Daher Distribuidora de Medicamentos Ltda Me; VALOR: R\$ 313,20

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2011

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2011

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2011

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### LOTE 01:

##### DETENTORA

Denominação: FENIX INDUSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP  
Endereço: AV. GERALDO POTYGUARA S. FRANCO, 790 – MOGI MIRIM-SP  
CNPJ: 02.917.511/0001-06  
Representante Legal: Ana Carolina Nucci Juliani Dantre  
CPF: 168.504.128-09

**ITEM 01** - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 24, GAVETAS DESLIZANTES SOBRE CARRINHO TELESCÓPICO, MEDINDO (LAP) 465X1340X680MM.

Quantidade Estimada: 12 (doze) peças

Preço Unitário: R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

**ITEM 02** - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24, ACOLUNAS CHAPAS 14 PRATELEIRAS COM REFORÇO, MEDINDO 1980X920X300MM.

Quantidade Estimada: 23 (vinte e três) peças

Preço Unitário: R\$110,00 (cento e dez reais)

**ITEM 03** - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO 24, MEDINDO (LAP) 900X1980X400MM.

Quantidade Estimada: 14 (quatorze) peças

Preço Unitário: R\$339,00 (trezentos e trinta e nove reais)

**ITEM 04** - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO 24, MEDINDO (LAP) 1200X1980X475MM.

Quantidade Estimada: 10 (dez) peças

Preço Unitário: R\$428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais)

#### LOTE 02:

##### DETENTORA

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA  
Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP  
CNPJ: 04.698.291/0001-94  
Representante Legal: Decio Rupolo  
CPF: 553.446.408-97

**ITEM 05** - MESA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS - MESA FRONTAL MEDINDO 1240 MM DE COMPRIMENTO, 360 MM DE LARGURA, 18 MM DE ESPESSURA, 740 MM DE ALTURA, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DE PVC. MESAS LATERAIS, TAMPO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE REVESTIDO NA SUA PARTE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MEDINDO 600 MM COMPRIMENTO, 360 MM DE LARGURA, 18 MM DE ESPESSURA, ALTURA 740 MM COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DE PVC. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50/30 MM, MONTADOS EM "T", COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PVC, REBITADOS, PARAFUSOS DE JUNÇÃO SEXTAVADOS DE 70 MM COM PORCAS E ARRUELAS. PINTURA EM TINTA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 3/4", ESPESSURA DE 1,2 MM, ASSENTO EM NYLON RESINADO, ENCOSTO COM PROTEÇÃO DE ESPUMA INTERNA, CINTO DE SEGURANÇA COM PRESILHA PARA ACOMODAÇÃO DO BEBÊ, COM UMA PARTE FIXA DOBRADA EM FORMA DE "U", ONDE É ADAPTADO O ASSENTO E DOIS BRAÇOS DE SUPORTE PASSIVEIS DE MOVIMENTO GIRATÓRIO E DOTADOS COM VENTOSAS EM NBR PRETA 50/55 DE SUCCÃO EM BORRACHA PARA FIXAÇÃO NA PARTE SUPERIOR. BORRACHAS DE PROTEÇÃO EM NBR PRETA 50/55 COM ESTRIAS NA FACE DE APOIO AO TAMPO NA SUA FACE INFERIOR, ATRAVÉS DAS QUAIS A CADEIRA É FIXADA NO TAMPO DA MESA, FICANDO FIRMEMENTE PRESA, PARA GARANTIA ABSOLUTA DA SEGURANÇA DA CRIANÇA. ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM TINTA A PÓ, EPÓXI, CONJUNTO DE MESA EM "U" DESMONTÁVEL, COMPOSTO DE TRÊS MESAS.

Quantidade Estimada: 10 (dez) conjuntos

Preço Unitário: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

#### LOTE 03:

##### DETENTORA

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA  
Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP  
CNPJ: 04.698.291/0001-94  
Representante Legal: Decio Rupolo  
CPF: 553.446.408-97

**ITEM 06** - CADEIRA FIXA ESTOFADA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO/VINIL ASSENTO MEDINDO 423X385MM, ENCOSTO MEDINDO 359X275MM, ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020 COM COSTURA, SECÇÃO REDONDA 7/8", ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2MM, ABAIXO DO ASSENTO DUAS TRAVESSAS PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, SENDO O ENCOSTO DUPLO CURVADO NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO ESTOFADO, DEVERA SER COLOCADO DUAS TRAVESSAS DO MESMO TUBO USADO NA ESTRUTURA PARA REFORÇO ENTRES OS PÉS. PINTURA EM TINTA A PÓ HÍBRIDA. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO COM DISPOSICAO DE FOSFATO DE FERRO.

Quantidade Estimada: 40 (quarenta) peças

Preço Unitário: R\$77,6463 (setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**ITEM 07** - CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ESTOFADA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO/VINIL, ASSENTO MEDINDO 423X385MM, ENCOSTO MEDINDO 359X275MM, ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA BASE GIRATÓRIA COM PISTAO A GAS, ARANHA COM CINCO PATAS, RODÍZIOS. PINTURA EM TINTA A PÓ HÍBRIDA, FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO COM DISPOSICAO DE FOSFATO DE FERRO.

Quantidade Estimada: 35 (trinta e cinco) peças

Preço Unitário: R\$134,1076 (centos e trinta e quatro reais e dez centavos)

**ITEM 08** - MESA SECRETARIA CONSTRUÍDA EM MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE .DIMENSOES 1200X600X750X18MM, PAINEL SOB TAMPO MEDINDO 1200X350MM, TOPOS E ENCABECADOS COM FITA DE PVC, PARA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, MEDINDO 50X30X1,20MM, EM FORMATO DOS TRATADOS QUIMICAMENTE COM DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE GEM E FOSFATIZANTE. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, PINTURA EM TINTA A PÓ HÍBRIDA.

Quantidade Estimada: 30 (trinta) peças

Preço Unitário: R\$286,6793 (Duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

**LOTE 04:****DETENTORA**

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP

CNPJ: 04.698.291/0001-94

Representante Legal: Decio Rupolo

CPF: 553.446.408-97

**ITEM 09** - COLMEIA ORGANIZADORA CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE PADRÃO MAPLE 15MM, LATERAIS E TOPOS REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DIMENSÕES DO MOVEL (LAP) 1300X600X450MM, FORMADO POR CINCO COLMEIAS, FUNDO FECHADO COM REVESTIMENTO NAS FACES , ESPESSURA DE 15MM, EMBUTIDO ENTRE AS LATERAIS. TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO PVC, RODAPE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO. A MONTAGEM DO MOVEL SERA EXECUTADA ATRAVES DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08 MM,NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 30(trinta) conjuntos

Preço Unitário: R\$475,2941 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

**ITEM 10** - COLMEIA ORGANIZADORA CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE PADRÃO MAPLE 15MM, LATERAIS E TOPOS REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DIMENSÕES DO MOVEL (LAP) 1300X1000X450MM, FORMADO POR NOVE COLMEIAS DE MESMA DIMENSAO , FUNDO FECHADO COM REVESTIMENTO NAS FACES , ESPESSURA DE 15MM, EMBUTIDO ENTRE AS LATERAIS. TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO PVC, RODAPE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO. A MONTAGEM DO MOVEL SERA EXECUTADA ATRAVES DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08MM,NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 30(trinta) conjuntos

Preço Unitário: R\$654,1176 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

**ITEM 11** - COLMEIA ORGANIZADORA CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE PADRÃO MAPLE 15MM, LATERAIS E TOPOS REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DIMENSÕES DO MOVEL (LAP) 1300X1400X450MM, FORMADO POR ONZE COLMEIAS, SENDO QUATRO EM CADA LATERAL E TRES CENTRAL , FUNDO FECHADO COM REVESTIMENTO NAS FACES , ESPESSURA DE 15MM, EMBUTIDO ENTRE AS LATERAIS. TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO PVC, RODAPE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO. A MONTAGEM DO MOVEL SERA EXECUTADA ATRAVES DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08MM,NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 30(trinta) conjuntos

Preço Unitário: R\$826,3529 (Oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

**ITEM 12** - ARMÁRIO PROFESSOR: CONFECIONADO EM MADEIRA MDF 18 MM, MAPLE, REVESTIDO EXTERNAMENTE ( PORTAS E LATERAIS) EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, COM DUAS PORTAS DE ABRIR COM DENSIDADE 15MM , INSERIDAS ENTRE AS LATERAIS , TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS (18MM) COM VAOS UTEIS DE 360MM ,FECHADURA COM DUAS CHAVES, SEIS DOBRADIÇAS TIPO COPO, PUXADORES ENCAIXADOS NAS PORTAS ,SISTEMA DE AMORTECIMENTO DAS PORTAS NO FECHAMENTO , TRINCOS INTERNO TIPO GANGORRA ,FUNDO FECHADO POSICIONADO ENTRE AS LATERAIS COM DENSIDADE 15MM, REVESTIDO NAS FACES EM MAPLE , BORDAS REVESTIDA EM PVC , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO. MEDIDA (LAP) 1000X1600X450MM

Quantidade Estimada: 30(trinta) peças

Preço Unitário: R\$924,2353 (Novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

**ITEM 13** - ARMÁRIO COM GAVETAS CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO BRANCO OU MAPLE, ESPESSURA DE 15 MM, DIMENSÕES ACABADAS (LAP) 1000X1400X450MM, COM DUAS PORTAS, UMA PRATELEIRA INTERNA, FECHADURA COM DUAS CHAVES, DOBRADIÇAS TIPO COPO, PUXADORES EMBUTIDOS NAS PORTAS, PARA AMORTECIMENTO NO FECHAMENTO, TRINCO INTERNO TIPO GANGORRA, FUNDO FECHADO, ENCAIXADO ENTRE AS LATERAIS, TOPOS ENCAIXADOS COM FITA DE BORDO PVC. O MÓVEL FORMADO POR TRÊS NICHOS DOIS POSICIONADO NAS LATERAIS CONSTITUÍDOS POR OITO PARES DE DOBRADIÇAS PLÁSTICAS FIXAS, PARA INSERÇÃO DAS CAIXAS PLÁSTICAS COM DUAS GAVETAS, NO TOTAL MÁXIMO DE DEZESSEIS CAIXAS, PODENDO SER AS EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, AS CORREDIÇAS DEVEM ESTAR EM DUAS ALTURAS DE MODO QUE AS CAIXAS POSSAM SER TROCADAS DE LUGAR SEM PRECISAR DA POSIÇÃO DAS CORREDIÇAS, CONFORME O PADRÃO QUE AS CAIXAS SÃO FEITAS, O NICHOS CENTRAL SE DIVIDIRA EM TRÊS COLMEIAS , FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NAS FACES, A MONTAGEM DO MÓVEL

SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08MM, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 40 (quarenta) peças

Preço Unitário: R\$1.741,1765 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

**ITEM 14** - ARMÁRIO 12 PORTAS CONSTRUÍDO EM MDF 18 MM, MAPLE, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, COM DOZE PORTAS, ACOPLADA INTERNAMENTE NAS LATERAIS DO MODULO, COM FECHADURAS INDEPENDENTES ,DOBRADIÇAS TIPO COPO , PUXADORES DE ALUMÍNIO EMBUTIDOS NO FRONTAL , BORDAS ENCABEÇADAS COM FITA DE PVC MAPLE, FUNDO FECHADO MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE DE 15MM, MAPLE 2 FACES, A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08MM, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. MEDIDAS (LAP) 1980X1400X450MM

Quantidade Estimada: 15 (quinze) peças

Preço Unitário: R\$ 2.023,5294 (Dois mil e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

**ITEM 15** - ARMÁRIO DE MADEIRA MDF PADRÃO MAPLE 15MM, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO , COM DUAS PORTAS DE CORRER, DOTADAS DE MECANISMO EMBUTIDOS, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, PUXADORES ENCAIXADOS NAS PORTAS ,FUNDO FECHADO POSICIONADO ENTRE AS LATERAIS REVESTIDO NAS FACES EM MAPLE , BORDAS REVESTIDA EM PVC , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 50MM , COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG. E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO, SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE MEDIDA (LAP) 1000X800X450MM

Quantidade Estimada: 15 (quinze) peças

Preço Unitário: R\$ 682,3529 (Seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

**ITEM 16** - ARMÁRIO PARA ACONDICIONAR TV CONSTRUÍDO EM MADEIRA MDF 18MM , PADRAO MAPLE , MEDINDO 900X650X1800MM , COM DUAS PORTAS ABRIR EMBUTIDAS ENTRE AS LATERAIS DO MOVEL , COM DUAS FECHADURAS COM FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR PARA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO , PUXADORES EMBUTIDOS NAS PORTAS , AMORTECEDOR DE BATIDA,DOBRADIÇAS TIPO COPO, TRINCO GANGORRA , SENDO A PARTE INFERIOR DO ARMARIO ABERTO COM DUAS PRATELEIRAS , FUNDO EM MDF DE 15MM REVESTIDO NAS FACES , TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE PVC , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 10(dez) peças

Preço Unitário: R\$ 1.336,4706 (Um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

**LOTE 05:****DETENTORA**

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP

CNPJ: 04.698.291/0001-94

Representante Legal: Decio Rupolo

CPF: 553.446.408-97

**ITEM 17** - ESTANTE MODULAR PARA BRINQUEDOS E LIVROS COMPOSIÇÃO EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE 18 MM, MAPLE DUPLA FACE , SENDO DOIS CORPOS INDIVIDUAIS, LATERAIS MOLDADA , SENDO OS MODULOS 450MM DE PROFUNDIDADE , ALTURA 2000MM, OITO PRATELEIRAS EM MDF 15MM ,SEIS REGULÁVEIS E DUAS FIXAS, SERÁ INSERIDO EM UM MODULO DO MÓVEL OITO GAVETAS EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE DE 15MM ,ACOPLADAS POR CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS, SENDO O FRONTAL DE CADA UNIDADE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COLORIDO, FACES POSICIONADA ENTRE AS LATERAIS SOB O TAMPO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC , REGULADOR DE NÍVEL PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO, MODULO DOIS COMPORTARÁ UMA CAIXA PARA BRINQUEDOS , COM MEDIDAS DE 958X700X420MM EXECUTADA EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE 15MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COLORIDO NAS DUAS FACES APARENTE, CORPO FRONTAL COM MÓDULOS PASSANTE DE APROXIMADAMENTE 20X500MM, PUXADORES MOLDADO NAS FACES OPOSTAS AO FRONTAL, A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 50MM , COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG. E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO, SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE .

Quantidade Estimada: 20(vinte) peças

Preço Unitário: R\$2.537,3985 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)

**ITEM 18 - PORTA CARTOLINAS COM 02 GAVETAS CONFECCIONADA EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE 18 MM, MAPLE DUPLA FACE, COMPOSTO POR OITO GAVETAS SUPERIORES MONTADOS EM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS BASE INFERIOR DA GAVETA EM DENSIDADE 15MM.E FRONTAL 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO,TEXTURIZADO, RECORTADO PARA MANUSEIO DAS MESMAS, E DOIS GAVETOS NA BASE INFERIOR MONTADOS EM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, ACOPLADA INTERNAMENTE NAS LATERAIS DO MODULO, EM DENSIDADE 15MM , FRONTAL REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO ,TEXTURIZADO, GAVETOS COM PUXADORES INSERIDOS NO FRONTAL , BORDAS ENCABEÇADAS COM FITA DE PVC MAPLE, TODAS GAVETAS DEVERÃO SER INSERIDAS ENTRE AS LATERAIS INTERNAS , FUNDO FECHADO MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE DE 15MM, REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 70MM , COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG. E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO, SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE .MEDIDA 755X1600X600MM**

Quantidade Estimada: 15 (quinze) peças

Preço Unitário: R\$1.817,8375 (Um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)

**ITEM 19 - PORTA LIVROS COM ARQUIVO UTILITARIO: PORTA LIVROS, CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO BRANCO OU MAPLE ,ESPESSURA DE 15 MM, LATERAIS MOLDADAS , DIMENSÕES ACABADAS 1000X800X450MM, A FORMAÇÃO CENTRAL TERÁ TRÊS MÓDULOS SUSPENSOS, MONTADOS EM CASCATA. SOB A ESTRUTURA DA CASCATA O MÓVEL DEVERÁ CONTER TRÊS NICHOS SENDO DOIS POSICIONADOS NAS LATERAIS, CONSTITUÍDOS POR TRÊS PARES DE CORREDIÇAS PLÁSTICA FIXAS ,PARA INSERÇÃO DAS CAIXAS PLÁSTICAS , AS CORREDIÇAS DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE MODO QUE AS CAIXAS POSSAM SER TROCADAS DE LUGAR SEM ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DAS CORREDIÇAS , CONFORME O PADRÃO QUE AS CONSTITUEM, FUNDO E BASE FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NAS FACES, A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.**

Quantidade Estimada: 30(trinta) peças

Preço Unitário: R\$1.230,8275 (Um mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)

**ITEM 20 - CONJUNTO TRAPEZIO COMPOSTO POR 6 MESAS 6 CADEIRAS E 1 CENTRO MESA ESCOLAR .TAMPO CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE, FORMATO TRAPEZIO, ESPESSURA DE 18 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM , BORDAS COM ACABAMENTO BOLEADO DE 18 MM, LIXADOS E ENVERNIZADOS. TAMPO MEDINDO 730X415X270X18MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR 40X20 NA ESPESSURA DE 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 40X20X1,20MM, ULTRAPASSANDO INTERNAMENTE O PORTA LIVROS, SOLDADO AO PORTA LIVROS E BASE DA MESA, 02 COLUNAS DE SUSTENTACAO FRONTAL DO PORTA LIVROS EM PERFIL 30X20X1,2MM, SOLDADAS AO PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACO NO. 20, ESTAMPADO COM PUNCAO EM FORMATO LOSANGO, PORTA LIVROS EM CHAPA 20 EM PECA UNICA, LIVRE DE EMENDAS, SOLDA SOMENTE NA JUNCAO FRONTAL, COM DOBRAS LATERAIS DE 80MM DE ALTURA E ABAS COM 10 MM DE LARGURA COM 3 FUROS EM CADA LADO, ABA FRONTAL, DOBRADA E REBATIDA, LIXADAS LIVRE DE PONTAS E ARESTAS, TRABALHADO NAS LATERAIS E FRENTE DO PORTA LIVROS COM PUNCAO EM FORMATO LOSANGO, E VINCO TIPO PORTA LAPIS, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG , FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. ALTURA 595MM**

**CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, CONTENDO SETE LAMINAS INTERNAS COM ESPESSURA MAXIMA DE 1,5 MM CADA. PROVENIENTE DE FONTES RENOVAVEIS (REFLORESTAMENTO), ADESIVO A BASE DE RESINA UREIA-FORMOL COM BAIXA EMISSAO DE FORMOLDEIDO (FORMOL LIVRE MAXIMO 0,5%). ACABAMENTO DAS PECAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. OUTRAS ESPECIES PROVENIENTES DE EXPLORACAO PODERÃO SER ACEITAS MEDIANTE COMPROVACAO DE ORIGEM EMITIDA POR ORGANISMOS OFICIAIS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM , ASSENTO MEDINDO 350X350X10MM, ENCOSTO MEDINDO 350X195X10MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR 40X20 NA ESPESSURA DE 1.20MM,**

**COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 40X20X1.20MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL 40X20X1.20MM, TRAVESSA HORIZONTAL EM PERFIL 40X20X1.20 MM, ENCOSTOS EM PERFIL 20X20X1.20MM, APOIADO E SOLDADO SOBRE COLUNA VERTICAL, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. ALTURA: 660MM**

Quantidade Estimada: 60(sessenta) conjuntos

Preço Unitário: R\$1.505,3967 (Um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e nove centavos)

**ITEM 21 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM 08(OITO) CADEIRAS MESA COM TAMPO CONSTRUÍDO EM MADEIRA MDF , ESPESSURA 18 MM, DIMENSÕES ACABADAS (LAP) 2000X595X600MM COM CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO DE 0,8 MM, TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE PVC. ESTRUTURA DUPLA EM FORMA DE "U" INVERTIDO, EM TUBO DE ACO 1010/1020, SECCAO QUADRADA DE 30X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2 MM, DUAS TRAVESSAS SUPERIORES AO TAMPO DE 30X30MM INTERLIGANDO OS PES, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. / CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, CONTENDO SETE LAMINAS INTERNAS COM ESPESSURA MAXIMA DE 1,5 MM CADA. PROVENIENTE DE FONTES RENOVAVEIS (REFLORESTAMENTO), ADESIVO A BASE DE RESINA UREIA-FORMOL COM BAIXA EMISSAO DE FORMOLDEIDO (FORMOL LIVRE MAXIMO 0,5%). ACABAMENTO DAS PECAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. OUTRAS ESPECIES PROVENIENTES DE EXPLORACAO PODERÃO SER ACEITAS MEDIANTE COMPROVACAO DE ORIGEM EMITIDA POR ORGANISMOS OFICIAIS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM, ASSENTO MEDINDO 350X350X10MM, ENCOSTO MEDINDO 350X195X10MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR 40X20 NA ESPESSURA DE 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 40X20X1.20MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL 40X20X1.20MM, TRAVESSA HORIZONTAL EM PERFIL 40X20X1.20 MM, ENCOSTOS EM PERFIL 20X20X1.20MM, APOIADO E SOLDADO SOBRE COLUNA VERTICAL, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. ALTURA 660 MM.**

Quantidade Estimada: 30(trinta) conjuntos

Preço Unitário: R\$970,4601 (Novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

**ITEM 22 - TROCADOR PARA BERÇÁRIO, TROCADOR (BERÇÁRIO) CONSTRUÍDO EM MADEIRA MDF 18MM ESPESSURA , REVESTIDO NA FACE FRONTAL EXTERNA (FRENTE DAS GAVETAS) EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, SENDO CORPO E TAMPO BRANCO. SOBRE O TAMPO SERÁ COLOCADO UM COLCHONETE DE ESPUMA, REVESTIDO COM NYLON COLORIDO, COM ABAS LATERAIS, RECORTADAS E COSTURADAS, INDEPENDENTES DO PLANO CENTRAL, FIXADO COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAMPO SUPERIOR MEDINDO 980X650MM E O CORPO 960X520X820MM. O FRONTAL DO MÓVEL APRESENTA 02 GAVETAS SUPERIORES, FRONTAL MEDINDO 460X210X18MM EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE, REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADAS SOBRE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. E 02 GAVETAS INFERIORES, FRONTAL MEDINDO 460X560X18M, REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO. GAVETAS COM PUXADORES METÁLICOS EMBUTIDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL SERÁ EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL TRANSLUCIDO DE 50MM , SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE, COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG.**

Quantidade Estimada: 15(quinze) peças

Preço Unitário: R\$1.041,4694 (Um mil e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)

#### LOTE 06:

##### DELETORA

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP

CNPJ: 04.698.291/0001-94

Representante Legal: Decio Rupolo

CPF: 553.446.408-97

**ITEM 23 - PORTA MAPAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 15MM, MAPLE, REVESTIDO NAS FACES , COM TAMPO SUPERIOR BASCULANTE, ATRAVÉS SUSTENTADOR PISTAO A GAS 80N, INSERIDOS SOB O TAMPO , DOIS NÍVEL COM**

FUROS PASSANTES PARA ARMAZENAR TRINTA E DOIS MAPAS , PUXADOR EXTERNO METALICO ,SISTEMA DE AMORTECIMENTO DA PORTA NO FECHAMENTO , BORDAS REVESTIDA EM PVC , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 50MM , COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG. E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO, SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E TRÊS DE GIRO LIVRE MEDIDA (LAP) 1000X1230X400MM

Quantidade Estimada: 10(dez) peças

Preço Unitário: R\$849,067 (Oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

**ITEM 24 - MÓDULO TRANSPORTE: MÓVEL CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO MAPLE ,18MM, MEDINDO (LAP)800X750X640MM , COM BORDAS LATERAIS DE PROTEÇÃO NA ALTURA DE 20MM , TAMPO MÓVEL SOBREPOSTO AO TAMPO FIXO ,DIVIDIDO EM DUAS PARTES FORMANDO UMA PORTA DE 15MM ESPESSURA , COM CHAVES, MECANISMO DE PASSAGEM DE FIAÇÃO NOS TAMPÓS, E FACE OPOSTA AS PORTAS, ARMÁRIO INFERIOR COM PRATELEIRAS PARA ACONDICIONAR OS EQUIPAMENTOS, PORTAS DE ABRIR COM CHAVES DUPLAS , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 50MM ,COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG. E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO, SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE .**

Quantidade Estimada: 5 (cinco) peças

Preço Unitário: R\$923,5308 (Novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

**ITEM 25 - CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO MESA E 02 BANCOS**  
MESA REFEITÓRIO ADULTO , TAMPO COMPOSTO EM MDF 18MM, MEDIDA DE (LAP) 2000X715X600MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COM 0,8MM DE ESPESSURA, BORDAS TORNEADAS LIXADAS E ENVERNIZADAS NA ESPESSURA DE 36 MM CANTOS CONVEXOS, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30/30 CHAPA 18 ,CONSTRUÍDO EM FORMA DE V INVERTIDO, TUBO TRATADO COM ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDA ELETRÔNICA MIG, SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA. / 02 BANCOS REFEITÓRIO - BANCO REFEITÓRIO ADULTO , TAMPO COMPOSTO EM MADEIRA MDF 18MM, MEDIDA DE (LAP) 2000X430X300MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE 36 MM CANTOS ARREDONDADOS, CONSTRUÇÃO EM TUBO QUADRADO 30/30 CHAPA 18, EM CONSTRUÍDO EM FORMA DE V INVERTIDO, TUBO TRATADO COM ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDA ELETRÔNICA MIG, SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA.

Quantidade Estimada: 40 (Quarenta) conjuntos

Preço Unitário: R\$814,2544 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

**ITEM 26- CONJUNTO ESCOLAR ADULTO**  
MESA ESCOLAR TAMPO CONSTRUÍDO EM MADEIRA MDF , MEDINDO 620X500X18MM, CONTRUÍDA EM MADEIRA ECOLÓGICA ORIUNDA DE FONTES RENOVAVEIS ISENTA DE DETERIORIZACAO POR FUNGOS E OU INSETOS XILOFAGOS, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM , PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/ 1020 COM SECCAO RETANGULARES 50X30 NA ESPESSURA DE 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 50X30 DE 1.20MM, TRANSPASSANDO O PORTA LIVROS, PARA APOIO DO TAMPO, TRAVESSA INFERIOR DO PORTA LIVROS EM PERFIL 50X30, PORTA-LIVROS EM CHAPA DE ACO NO. 20, EM PECA UNICA, LIVRE DE EMENDAS, SOLDA SOMENTE NA JUNCAO FRONTAL,COM DOBRAS LATERAIS DE 80MM DE ALTURA E ABAS COM 10 MM DE LARGURA, SENDO REBATIDAS, LIXADAS LIVRE DE PONTAS E ARESTAS, TRABALHADO NAS LATERAIS COM PUNCAO EM FORMATO LOSANGO, COM VINCO TIPO PORTA LAPIS, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA . ALTURA 715MM CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, CONTENDO SETE LAMINAS INTERNAS COM ESPESSURA MAXIMA DE 1,5 MM CADA. PROVENIENTE DE FONTES RENOVAVEIS (REFLORESTAMENTO), ADESIVO A BASE DE RESINA UREA-FORMOL COM BAIXA EMISSAO DE FORMOLDEIDO (FORMOL LIVRE MAXIMO 0,5%). ACABAMENTO DAS PECAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. OUTRAS ESPECIES PROVENIENTES DE EXPLORACAO PODERÃO SER ACEITAS MEDIANTE COMPROVACAO DE ORIGEM EMITIDA POR ORGANISMOS OFICIAIS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM LAMINADO MELAMINICO

DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM , ASSENTO MEDINDO 400X390X10MM, ENCOSTO MEDINDO 400X195X10MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR 50X30 NA ESPESSURA DE 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 50X30 DE 1.20MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL 50X30X1.20MM, TRAVESSA HORIZONTAL EM PERFIL 50X30X1.20MM, ENCOSTOS EM PERFIL 20X20 DE 1.20MM, APOIADO E SOLDADO SOBRE COLUNA VERTICAL, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. ALTURA 760MM

Quantidade Estimada: 450 (Quatrocentos e cinquenta) conjuntos

Preço Unitário: R\$249,4984 (Duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

**ITEM 27 - ESTANTE COM ARQUIVO UTILITARIO CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO BRANCO OU MAPLE , ESPESSURA DE 15 MM, DIMENSÕES ACABADAS (LAP) 1000X1400X450MM, SEM PORTAS, UMA PRATELEIRA INTERNA, FUNDO FECHADO, ENCAIXADO ENTRE AS LATERAIS, PORTAS INSERIDAS NAS LATERAIS INTERNAS, TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC. O MÓVEL FORMADO POR TRÊS NICHOS , SENDO OS POSICIONADO NAS LATERAIS CONSTITUÍDOS POR OITO PARES DE CORREDIÇAS PLÁSTICA FIXAS, PARA INSCRIÇÃO DAS CAIXAS PLÁSTICAS , SENDO AS CAIXAS EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES , AS CORREDIÇAS DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE MODO QUE AS CAIXAS POSSAM SER TROCADAS DE LUGAR SEM ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DAS CORREDIÇAS , CONFORME O PADRÃO QUE AS CONSTITUEM, O NICHOS CENTRAL SE DIVIDIRÁ EM TRÊS COLMEIAS , FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NAS FACES, A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.**

Quantidade Estimada: 40 (Quarenta) peças

Preço Unitário: R\$1.431,2310 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)

**ITEM 28 - CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSORES**  
MESA CONSTRUÍDA EM MADEIRA MDF PADRAO MAPLE 18 MM, TAMPO, MEDINDO 1200X650MM, SENDO O FRONTAL MOLDADO CÔNCAVO E FACE OPOSTA CONVEXA , REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, CANTOS ARREDONDADOS, PAINÉIS LATERAIS MODULADOS, BORDAS EM PVC, PAINEL FRONTAL INFERIOR ,TRANSPASSANDO OS PAINÉIS LATERAIS COM ENCAIXE PARA MAIOR RESISTÊNCIA , COMPOSTO POR UM GAVETEIRO COM 02 GAVETAS, CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE PADRAO MAPLE 15MM, COM CHAVES PARA FECHAMENTO INDIVIDUAL, FRONTAL REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO. A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. ALTURA 750MM CADEIRA FIXA ESTOFADA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO/VINIL , ASSENTO MEDINDO 423X385MM, ENCOSTO MEDINDO 359X275MM, ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO 1010/ 1020, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 20X20MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1.2MM, ABAIXO DO ASSENTO DUAS TRAVESSAS PARA APOIO DO GRADIL PORTA OBJETOS, INTERLIGANDO OS PES, SENDO O ENCOSTO DUPLO CURVADO, NA PARTE SUPERIOR COM RAIO DE 52,5° PARA FIXACAO DO ESTOFADO, DEVERA SER COLOCADO DUAS TRAVESSAS DO MESMO TUBO USADO NA ESTRUTURA PARA FIXACAO DO ASSENTO. PINTURA EM TINTA A PO HIBRIDA . FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO COM DISPOSICAO DE FOSFATO DE FERRO.

Quantidade Estimada: 20 (Vinte) conjuntos

Preço Unitário: R\$589,8992 (Quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as unidades de ensino municipais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - As solicitações dos móveis serão feitas pelo Secretária da Educação, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e serão feitas de acordo com a necessidade.

2.2 - Os quantitativos totais expressos no ANEXO I do edital são estimativos e representam a previsão do Departamento requisitante, durante o prazo de 12(doze) meses.

2.3 - As entregas deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3.1 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 08h00min às 15h00min no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

2.5 - A Detentora Contratada deverá informar com antecedência a referida entrega ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio pelo telefone (19)3641-1166.

2.6 - Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões exigidos, ou com eventuais danos aos móveis (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no edital.

2.7 - A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.8 - Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3), sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 084/2011 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

#### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 084/2011 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2 - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA NONA- FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 20 de setembro de 2011.

**P/PREFEITURA**  
**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**

**P/DETENTORA(S)**

**Ana Carolina Nucci Juliani Dante**  
**Fênix Indústria de Móveis de Aço Ltda EPP**  
**Sócia Administradora**

**Decio Rupolo**  
**Ideal Rupolo Moveis Ltda**  
**Sócio Administrador**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2011

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2011

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2011

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA

**Denominação: M. PARDO EPP**

**Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 724 – SÃO JOSE DO RIO PARDO - SP**

**CNPJ: 01.074.883/0001-47**

**Representante Legal: MAURICIO PARDO - PROPRIETÁRIO**

**CPF: 096.823.358-92**

**ITEM 04 - COPO DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE 150 ML EM POLIPROPILENO BRANCO COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS EM FORMATO DE TUBOS MANGAS COM 165 GRAMAS COM 100 COPOS (PCT). OS TUBOS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADOS, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.**

**Quantidade Estimada: 10.000,00 (dez mil) pacotes**

**Preço Unitário: R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos)**

**Marca: Copoplast**

**ITEM 05 - COPO DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE 50 ML PARA CAFÉ EM POLIPROPILENO BRANCO; COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS EM FORMATO DE TUBOS. MANGAS COM 75 GRAMAS COM 100 COPOS (PCT). OS TUBOS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADOS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.**

**Quantidade Estimada: 6.000,00 (seis mil) pacotes**

**Preço Unitário: R\$ 0,77 (setenta e sete centavos)**

**Marca: Copoplast**

**ITEM 09 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE 110 X 75 X 20 MM RETANGULAR, VERDE/AMARELO, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO**

**Quantidade Estimada: 3.500,00 (três mil e quinhentos) unidades**

**Preço Unitário: 0,21 (vinte e um centavos)**

**Marca: Ober**

**ITEM 18 - SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDIDAS 75 X 105 CM., EM POLIETILENO REFORÇADO, ESPESSURA 0,15, CLASSE I NBR 9191, EMBALAGEM COM 5 KG.**

Quantidade Estimada: 500,00 (quinhentos) fardos  
Preço Unitário: 19,70 (dezenove reais e setenta centavos)  
Marca: Rio Pardo

**ITEM 19 - SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDIDAS 63 X 80 CM., EM POLIETILENO REFORÇADO, ESPESSURA 0,15, CLASSE I NBR 9191, EMBALAGEM COM 5 KG.**

Quantidade Estimada: 400,00 (quatrocentos) fardos  
Preço Unitário: 19,70 (dezenove reais e setenta centavos)  
Marca: Rio Pardo

**ITEM 20 - SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDIDAS 59 X 62 CM., EM POLIETILENO REFORÇADO, ESPESSURA 0,15, CLASSE I NBR 9191, EMBALAGEM COM 5 KG.**

Quantidade Estimada: 300,00 (trezentos) fardos  
Preço Unitário: 19,70 (dezenove reais e setenta centavos)  
Marca: Rio Pardo

**DETENTORA**

**Denominação: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA**

Endereço: ALAMEDA RIO PRETO, 453 – BARUERI - SP  
CNPJ: 03.563.498/0001-99

Representante Legal: RAFAEL DE BARROS MISCHIATTI – SOCIO DIRETOR  
CPF: 349.475.418-73

**ITEM 08 - ESPONJA DE ACO DE BOA QUALIDADE, DE USO DOMESTICO PCT C/ 08 UNIDADES**

Quantidade Estimada: 2.500,00 (dois mil e quinhentos) pacotes  
Preço Unitário: R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos)  
Marca: Q'Lustro

**DETENTORA**

**Denominação: PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA**

Endereço: RUA ZILDA, 1261 – SÃO PAULO - SP  
CNPJ: 00.504.095/0001-80

Representante Legal: SAMUEL DE CASTRO FERREIRA - PROCURADOR  
CPF: 040.707.119-96

**ITEM 10 - FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (40X28)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA**

Quantidade Estimada: 3.000,00 (três mil) unidades  
Preço Unitário: R\$ 0,61 (sessenta e um centavos)  
Marca: Caebi

**DETENTORA**

**Denominação: ML DA SILVEIRA ME**

Endereço: RUA TURMALINA, 683, RECREIO CAMPESTRE JOIA – INDAIATUBA - SP  
CNPJ: 08.974.329/0001-65

Representante Legal: MARCOS LUIZ DA SILVEIRA - PROPRIETÁRIO  
CPF: 261.605.148-65

**ITEM 1 - AGUA SANITARIA; SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT. ANVISA 89 COM VALIDADE DE 06 MESES, FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP, C/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO FRASCO PLÁSTICO C/ 1L.**

Quantidade Estimada: 6.500,00 (seis mil e quinhentos) frascos  
Preço Unitário: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos)  
Marca: Blimp

**ITEM 12 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; BUTIGLICOL, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO; AMINO METIL PROPANOL, BENZOTIAZOLIN-3-ONA; ALCOOL ETILICO, PERFUME, CORANTE E AGUA, COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 500ML.; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS**

Quantidade Estimada: 3.500,00 (três mil e quinhentos) frascos  
Preço Unitário: R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)  
Marca: Fuzetto

**ITEM 13 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, 44 X 65 CM, SEM ACABAMENTO, BRANCO.**

Quantidade Estimada: 5.000,00 (cinco mil) unidades  
Preço Unitário: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)  
Marca: Jesus Tito

**DETENTORA**

**Denominação: PARTNER OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA**

Endereço: AVENIDA ANDROMEDA, 693, JARDIM SATELITE - SÃO JOSE DO CAMPOS - SP

CNPJ: 07.141.122/0001-47

Representante Legal: MARCO ANTONIO MIKOLA – SÓCIO DIRETOR

CPF: 075.094.208-81

**ITEM 02 - ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 95,3 GL, 92,8° INPM, TEMPERATURA A 20 GRS, P/LIMPEZAE DESINFECÇÃO, ESTAR DE ACORDO COM NBR 5992; EMBALADO EM LITRO, TAMPA C/ ROSCA, BATOQUE E LACRE, VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, POSSUIR SELO INMETRO - FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO.**

Quantidade Estimada: 3.500,00 (três mil e quinhentos) frascos  
Preço Unitário: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)

Marca: Minalcool

**DETENTORA**

**Denominação: GIMENES E PAVAN LTDA ME**

Endereço: RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 170, VILA TIBÉRIO – RIBEIRÃO PRETO - SP  
CNPJ: 05.307.679/0001-80

Representante Legal: LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN – SOCIO GERENTE  
CPF: 297.621.078-0

**ITEM 03 - AMACIANTE DE ROUPA DE BOA QUALIDADE, FRASCO PLÁSTICO COM 2 LITROS, COMPOSIÇÃO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO, NONIL FENOL, ETOXILADO, FORMOL, IZOTIAZOLINONAS, DECIPOLIGLUCOSIDEO, EDTA SÓDICO, ÁLCOOL ISOPROPILICO, CORANTE, ESSENCIA ÁGUA.**

Quantidade Estimada: 300,00 (trezentas) unidades  
Preço Unitário: R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)

Marca: Flops

**ITEM 06 - DESINFETANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ÓLEO DE EUCALIPTO CITRIODORA, NONIFENOL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIL DIMETRIL BENZIL AMÔNIO - 0,6% (PRINCIPIO ATIVO), DISPERSÃO ACRÍLICO - NITRATO BUTADIENO E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 2 LITROS.**

Quantidade Estimada: 6.500,00 (seis mil e quinhentos) frascos  
Preço Unitário: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos)

Marca: Tamboré

**ITEM 07 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO FR 500 ML COMPOSICAO: AQUIL BENZENO SULFONATO SODIO LINEAR, AQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SODIO, SULFATO DE MAGNESIO, EDTA, FORMOL, PERFUME E AGUA, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL C/ AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABRICANTE NA ANVISA, LAUDO ANALITICO LOTE DO PRODUTO**

Quantidade Estimada: 6.500,00 (seis mil e quinhentos) frascos  
Preço Unitário: R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos)

Marca: Rijor

**ITEM 21 - VASSOURA CAPIRA DE BOA QUALIDADE, PROPRIEDADE MÍNIMA: CEPAL EM PALHA COM CERDAS DE PALHA, 45 CANAS, ALTURA DAS CERDAS 60 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA DE 10 CM, COM 4 AMARRAS EM BARBANTE DE NYLON RESISTENTE, CABO DE MADEIRA REFORÇADO E ENCAPADO, MEDINDO 1,20 CM.**

Quantidade Estimada: 1.500,00 (um mil e quinhentas) unidades  
Preço Unitário: R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)

Marca: Silva

**DETENTORA**

**Denominação: ANA VALÉRIA TONELOTTO ME**

Endereço: RUA MAESTRO JOÃO VOLPIM FILHO, 95 – PEDREIRA - SP  
CNPJ: 13.331.317/0001-52

Representante Legal: ANA VALERIA TONELOTTO – PROPRIETÁRIA  
CPF: 297.253.448-47

**ITEM 11 - FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, COM DUPLA Prensagem, REF. 103, COR BRANCA, CX. C/ 40 UNID.**

Quantidade Estimada: 500,00 (quinhentos) pacotes

Preço Unitário: R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos)

Marca: Metodo

**ITEM 14 - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE; COM OU SEM APARAS DE PAPEL; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES; CREPAGEM NO MINIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70%; COM NO MINIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (METODO GOTA), PODENDO CONTER MICROFUCROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; GOFRADO, PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MAXIMO 5CM DE DIAMETRO; ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MINIMO 57 A 66G.; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; LAUDO MICROBIOLOGICO DO FABRICANTE CONFORME PORTARIA M.S. Nº 1.480 DE 31/12/90 - EMBALAGEM CONTENDO 16 PACOTES C/ 4 ROLOS DE 10 CM X 30M.**

Quantidade Estimada: 1.000,00 (um mil) fardos

Preço Unitário: R\$ 15,64 (quinze reais e sessenta e quatro centavos)

Marca: Dubom

**ITEM 15 - PAPEL TOALHA; CREPADO; INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDINDO (23 X 23)CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MAXIMA 15MM/2**

M2.CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%.CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA 70 S; NA COR BRANCA - PACOTE C/ 1.000 FOLHAS Quantidade Estimada: 1.000,00 (um mil) fardos

Preço Unitário: R\$ 4,15(quatro reais e quinze centavos)

Marca: Bella

**ITEM 16 - SABAO EM BARRA PCT DE 5 BARRAS DE 200 GR COMPOSICAO: SABAO NEUTRO, AGUA, GLICERINA, CONSERVANTE, COADJUVANTES, TEOR DE VOLATEIS 32 % C/AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABRICANTE NA ANVISA, COM LAUDO ANALITICO.**

Quantidade Estimada: 1.000,00 (um mil) pacotes

Preço Unitário: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

Marca: Unic

**ITEM 17 - SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 1 KG; RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COMPOSICAO TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA**

Quantidade Estimada: 3.500,00(três mil e quinhentas) caixas

Preço Unitário: R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos)

Marca: Blimp

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** – Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversos departamentos da Prefeitura e SAE, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** - As solicitações do(s) produto(s) serão feitas pelo Departamento de Licitações e Compras, com previsão de periodicidade mensal na base de 1/12 (um doze avos) do total previsto, a cada entrega. Devido a condições de armazenamento e variação de consumo, as quantidades mensais e número de entregas poderão ser alteradas conforme a necessidade do Município.

**2.2** - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**2.2.1**- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3** – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 08h00min às 15h00min no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

**2.4** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.2**- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

**4.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**4.3** - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

**4.4** - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3), sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

**4.5** - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 083/2011 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**5.2** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**5.3** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**7.3** – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** – Advertência por escrito;

**7.3.2** – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

**8.1** - O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso I, do artigo 65 da lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da detentora ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, desde que acompanhada de documentos que comprovem, convincentemente, a procedência do pedido.

#### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1**- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 083/2011 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**9.2**- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1**- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

**10.2**- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 22 de setembro de 2011.

#### **P/ PREFEITURA**

**Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal**

#### **P/ DETENTORA(S)**

**Maurício Pardo – Proprietário**

**M Pardo EPP**

**Rafael de Barros Mischiatti - Sócio Diretor Comercial Center Valle Ltda**

**Samuel de Castro Ferreira – Procurador Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda**

**Marcos Luiz da Silveira - Proprietário ML da Silveira Me**

**Marco Antonio Mikola - Sócio Diretor Partner Office Com.de Prod. e Suprimentos Ltda**

**Luiz Alberto Gimenes Pavan - Sócio Gerente Gimenes e Pavan Ltda Me**

**Ana Valeria Tonelotto - Proprietária Ana Valeria Tonelotto Me**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2010**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2010

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para cobertura, portas, batentes e guarnições para as obras de reforma e ampliação da escola "Francisco Ribeiro Carril" (Convênio FDE - Processo 0073/2010-SE), ampliação do posto "Edward Gabrioli", prédio da "Vigilância Sanitária" e "Centro de Atendimento à Mulher".

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

**LOTE 01**

Item 1 – Bandeirola em material "porta de madeira semi-oca sarrafeada", lisa, encabeçada e travessa de amarração embutida, para verniz (mogno ou tamarino) dimensões = 0,80 x altura variável 0,70 a 0,90 x 0,035, com fornecimento de mata junta de tamarino. Tirar medidas no local. Quantidade Registrada – 08 un. Preço Unitário - R\$80,00. Detentora: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA ME. Marca do produto: TAMARINO

Item 2 – Bandeirola em material "porta de madeira semi-oca sarrafeada", lisa, encabeçada e travessa de amarração embutida, para verniz (mogno ou tamarino) dimensões = 0,90 x altura variável 0,70 a 0,90 x 0,035, com fornecimento de mata junta de tamarino. Tirar medidas no local. Quantidade Registrada – 02 un. Preço Unitário - R\$80,00. Detentora: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA ME. Marca do produto: TAMARINO

**LOTE 02**

Item 3 – Batente jatobá/tamarino com jarbo de 0,80 x 3,00 x 0,05 m com bandeirola fixa com jarbo de 0,80 x 0,80 m – largura de 21 a 25 cm Tirar medidas no local. Quantidade Registrada – 08 un. Preço Unitário - R\$410,00. Detentora: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA ME. Marca do produto: TAMARINO

Item 4 – Batente jatobá/tamarino com jarbo de 0,90 x 3,00 x 0,05 m com bandeirola fixa com jarbo de 0,80 x 0,80 m – largura de 21 a 25 cm Tirar medidas no local. Quantidade Registrada – 02 un. Preço Unitário - R\$410,00. Detentora: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA ME. Marca do produto: TAMARINO

**LOTE 03**

Item 5 – Jogo de ferragem para tesoura ( para 6 x 16) – jogos completos. Quantidade Registrada – 14 jg. Preço Unitário - R\$59,92. Detentora: MADEIREIRA PADRE DONIZETTI LTDA ME. Marca do produto: BASSI

**LOTE 04**

Item 6 – Jogo de guarnição de madeira (tamarino) com largura de 4,5 a 5 cm – espessura 1 cm – altura das pernas 3 metros. Tirar medidas no local. Quantidade Registrada – 10 jg. Preço Unitário - R\$60,00. Detentora: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA ME. Marca do produto: TAMARINO

**LOTE 05**

Item 7 – Lambril de tamarino de 1ª qualidade, frisado no verso, 1 cm de espessura x 10cm de largura, encaixado tipo macho/fêmea. Quantidade Registrada – 230 m2. Preço Unitário - R\$42,7826. Detentora: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA ME. Marca do produto: TAMARINO

a, base com lamina itaúba) para verniz 80 m, espessura 30

Detentora: MANOEL ANTONIO GARCIA GOMES ME. Marca do produto: FAQUEADAS

Item 10 – Porta semi-oca, laminada, lisa, sem emendas, enchimento em madeira, base com lamina de 3 mm em madeira, capa em madeira nobre (curupixá, cerejeira, cedrinho, ou itaúba) para verniz com espessura de 7/10mm, encabeçada, reforço para fechadura, med 0,80 x 2,10 m, espessura 35 mm.

Quantidade Registrada – 08 pç. Preço Unitário – R\$ 90,0467. Detentora: MANOEL ANTONIO GARCIA GOMES ME. Marca do produto: FAQUEADAS

Item 11 – Porta semi-oca, laminada, lisa, sem emendas, enchimento em madeira, base com lamina de 3 mm em madeira, capa em madeira nobre (curupixá, cerejeira, cedrinho, ou itaúba) para verniz com espessura de 7/10mm, encabeçada, reforço para fechadura, med 0,90 x 2,10 m, espessura 35 mm.

Quantidade Registrada – 02 pç. Preço Unitário – R\$ 94,8364. Detentora: MANOEL ANTONIO GARCIA GOMES ME. Marca do produto: FAQUEADAS

**LOTE 07**

Item 12 – Prego 12 x 12. Quantidade Registrada – 14 Kg. Preço Unitário – R\$ 7,45. Detentora: MADEIREIRA PADRE DONIZETTI LTDA ME. Marca do produto: GERDAU

Item 13 – Prego 16 x 18. Quantidade Registrada – 45 Kg. Preço Unitário – R\$ 6,10. Detentora: MADEIREIRA PADRE DONIZETTI LTDA ME. Marca do produto: GERDAU

Item 14 – Prego 18 x 27. Quantidade Registrada – 44 Kg. Preço Unitário – R\$ 5,55. Detentora: MADEIREIRA PADRE DONIZETTI LTDA ME. Marca do produto: GERDAU

Item 15 – Prego 20 x 30. Quantidade Registrada – 13 Kg. Preço Unitário – R\$ 5,55. Detentora: MADEIREIRA PADRE DONIZETTI LTDA ME. Marca do produto: GERDAU

Item 16 – Prego 22 x 48. Quantidade Registrada – 104 Kg. Preço Unitário – R\$ 5,55. Detentora: MADEIREIRA PADRE DONIZETTI LTDA ME. Marca do produto: GERDAU

Item 17 – Prego 25 x 72. Quantidade Registrada – 4 Kg. Preço Unitário – R\$ 6,90. Detentora: MADEIREIRA PADRE DONIZETTI LTDA ME. Marca do produto: GERDAU

**LOTE 08**

Item 08 – Madeira peroba/peroba do norte/cupiuba. Quantidade Registrada – 47,977 m3. Preço Unitário – R\$ 1.500,7755. Detentora: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA ME. Marca do produto: CUPUIBA

Item 18 – Serviço de aparelhamento de madeiras. Quantidade Registrada – 1,050 m3. Preço Unitário – R\$ 300,1551. Detentora: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA ME. Marca do produto: MARIGU

Item 19 – Serviço de aparelhamento peito de pombo. Quantidade Registrada – 5,364 m3. Preço Unitário – R\$ 300,1551. Detentora: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA ME. Marca do produto: MARIGU

**LOTE 09**

Item 20 – Subcobertura para proteção de chuva composto por três camadas (malha inferior alumínio e revestimento protetor superior contra corrosão provocada por agentes abrasivos) com resistência à tração L= 47,95 KGF/CM e à tração T= 37,31 KGF/CM de acordo com ensaios

NBR 11912 com tolerância 5% e peso de 104 gramas/M2 com tolerância de 2% em bobinas de 1,30 de largura.

Quantidade Registrada – 230 M2.

Preço Unitário – R\$ 3,20.

Detentora: MADEIREIRA PADRE DONIZETTI LTDA ME

Marca do produto: DURAFOLI

#### LOTE 10

Item 21 – Tábua para rodoparede com 0,17m de altura por 0,02m de espessura com extremidades boleadas (superior e inferior) em madeira tamarino-jatobá cortadas sob medida com fornecimento de 2 cravilhas por ml (as peças deverão ser cortadas sob medida no local para salas com paredes de comprimento médio 7,00 a 9,00 metros).

Quantidade Registrada – 321 mln.

Preço Unitário – R\$ 18,50.

Detentora: MANOEL ANTONIO GARCIA GOMES ME.

Marca do produto: TAMARINO

#### LOTE 11

Item 22 – Tela passarineira em polipropileno material flexível, resistente e durável, tipo universal, medida de cerda = 50 mm x 85 mm na cor cerâmica ou marrom, que sirva para telha cerâmica portuguesa.

Quantidade Registrada – 155 mln.

Preço Unitário – R\$ 3,58.

Detentora: MADEIREIRA PADRE DONIZETTI LTDA ME

Marca do produto: COBERFOLL

Vargem Grande do Sul, outubro/2011.

**Carlos Eduardo Martins**  
Diretor de Licitações e Compras

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2011

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

#### DETENTOR 1

Denominação: GLAUBER COSTA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA CAROLINA MALHEIROS, 800, VILA CONRADO, S.J.B. VISTA - SP

CPF: 320.952.628-16

Representante Legal: GLAUBER COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 320.952.628-16

#### DETENTOR 2

Denominação: EUGENIO CARLOS MOLINARI JUNIOR

Endereço: RUA MOACYR TRONCOSO PERES, 760 CENTRO - V.G.SUL - SP

CPF: 184.377.068-74

Representante Legal: EUGENIO CARLOS MOLINARI JUNIOR

CPF: 184.377.068-74

Item	Especificação do Serviço	Quant. Total (1)	Marca Dentes (2)	Preço Unitário (3)
01	Confecção de prótese dentária total com vazamento em gesso, chapa de prova em acrílico, fornecimento e montagem de dentes (marcas aceitáveis: Biotone, Biocler G2, Vip Dent ou outra de qualidade similar aprovada pelo Departamento de Saúde), enceramento e acrilização convencional.	700	VIP DENT	120,00
02	Serviço de repetição de prótese dentária com vazamento em gesso, chapa de prova em acrílico, fornecimento e montagem de dentes (marcas aceitáveis: Biotone, Biocler G2, Vip Dent ou outra de qualidade similar aprovada pelo Departamento de Saúde), enceramento e acrilização convencional.	10	VIP DENT	60,00
03	Confecção de prótese dentária provisória parcial, removível em acrílico (perereca) com vazamento em gesso, chapa de prova em acrílico, fornecimento e montagem de dentes (marcas aceitáveis: Biotone, Biocler G2, Vip Dent ou outra de qualidade similar aprovada pelo Departamento de Saúde), enceramento e acrilização convencional.	70	VIP DENT	80,00
04	Consertos de prótese dentária com reposição de dentes	100	VIP DENT	30,00
05	Reembasamento de prótese dentária	15	VIP DENT	50,00

Vargem Grande do Sul, 03 de outubro de 2011.  
Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

## ATA DA JARI

### ATA DA 114ª SESSÃO DA JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às 09:00 horas, em sua sede situada na rua Sete de Setembro n.º 159, centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Sr. João Roberto do Nascimento, o qual convocou a mim, Dr. Moacir Menozzi Júnior, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Luis Eduardo Giglioli e Sra. Fabiana de Assis Luiz, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passo-se ao julgamento dos recursos de infrações que se seguem: **PROCESSO N.º 033/2011** da Sra. Flavia Manoel Bernardes Bovo, **deram provimento ao recurso, m. v.**, de conformidade com o relatório e voto do relator; **PROCESSO N.º 034/2011** do Sr. Mauricio Idesti, **deram provimento ao recurso, v. u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator. Nada mais tendo sido apresentado para apreciação desta Junta Administrativa de Recursos de Infração, os trabalhos foram encerrados pelo presidente. Eu Dr. Moacir Menozzi Júnior, redigi a presente ATA e subscrevo \_\_\_\_\_, juntamente com os membros Sr. Luis Eduardo Giglioli \_\_\_\_\_ e Sra. Fabiana de Assis Luiz \_\_\_\_\_, e, também, pelo Presidente Sr. João Roberto do Nascimento \_\_\_\_\_.

Relação da 114ª ATA/JARI de 27 de setembro de 2011	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
Flavia Manoel Bernardes Bovo	033/2011	Deferido	F4700011361-1
Mauricio Idesti	034/2011	Deferido	F4700011136-1

## ATOS CONCESSÓRIOS

### ATOS CONCESSÓRIOS NºS 490 a 514

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 09/2011

Atos Concess.	Cod. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
490	974	APARECIDA FERNANDES DA S.FRANCISCO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	08/09/1992	08/09/1992	19	1	14	0	0
491	58	ARISTIDES NICOLAU	AJUDANTE GERAL	09/09/1987	09/09/1987	24	1	19	1	0
492	392	CARLOS ROBERTO GIULIO	MOTORISTA	21/09/1992	21/09/1992	19	1	14	0	0
493	245	CLAUDIA EMÍDIO	AUXILIAR DE DESENVOLV. INFANTIL	01/09/2003	01/09/2003	8	1	3	0	0
494	883	CREUSA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLV. INFANTIL	05/03/1992	01/09/1990	21	1	16	1	0
495	102	DONIZETE JOSE CARLOS PEREIRA	CHEFE DE SECAO	22/02/1988	01/09/1979	32	1	27	1	1
496	926	EDSON CRUZ	COLETOR DE LIXO	20/07/1992	26/09/1987	24	1	19	1	0
497	1190	FLAVIO DEI AGNOLI	SUB-COMANDANTE DA G.M.	12/09/1994	12/09/1994	17	1	12	0	0
498	1491	FLAVIO JOSE AVIANZ	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	02/09/1996	02/09/1996	15	1	10	0	0
499	1492	JAIR DE LIMA BARBOSA	ELETRICISTA	02/09/1996	02/09/1996	15	1	10	0	0
500	663	JOAO PAULO SILVESTRI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/09/1989	22/09/1989	22	1	17	1	0
501	187	JOSE LUIZ JANOTI	AUXILIAR DE SERV. ESPECIALIZADO	09/09/1987	09/09/1987	24	1	19	1	0
502	2120	JULIO CESAR DA SILVA (1)	MOTORISTA	03/09/2001	03/09/2001	10	1	5	0	0
503	1923	LAURA CORREA GOMES PICON	SERVENTE	19/09/2000	19/09/2000	11	1	6	0	0
504	978	LEILA MARIA THEODORO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/09/1992	11/09/1992	19	1	14	0	0
505	1193	LEONEL BATISTA BORTOLOZZO	AUXILIAR DE SERV. ESPECIALIZADO	12/09/1994	12/09/1994	17	1	12	0	0
506	2439	LUCIANA DUTRA DO NASCIMENTO	AG. DE CREDITO DO BCO DO POVO PAULIST	23/09/2003	23/09/2003	8	1	3	0	0
507	1926	LUIS CARLOS FERRARESI	AJUDANTE GERAL	21/09/2000	21/09/2000	11	1	6	0	0
508	1925	MARIA CRILENE ALVIM MENDES	AUXILIAR DE DESENVOLV. INFANTIL	19/09/2000	19/09/2000	11	1	6	0	0
509	3574	MARIA DE LOURDES ZANELLI TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/09/2008	10/09/2006	5	1	0	0	0
510	1454	NELSON URBAS CASSIANO JUNIOR	AUXILIAR DE ALMOXARFADO	02/09/1996	02/09/1996	15	1	10	0	0
511	808	NEUSA MARTINS BERTOLETE	INSPECTOR DE ALUNOS	25/09/1991	12/09/1991	20	1	15	1	0
512	1598	PAULO CESAR FRANCA	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	05/09/1997	26/09/1988	23	1	18	1	0
513	1376	RONALDO DE SOUZA RIBEIRO	ESCRITURARIO	30/01/1996	10/09/1987	24	1	19	1	0
514	970	SILVANA AP NERY YANA OLIVEIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	01/09/1992	01/09/1992	19	1	14	0	0

Vargem Grande do Sul, 30/09/2011

Eduardo Ribeiro Andrade  
Coord. de Recursos Humanos

Edson Bovo  
Diretor de Administração

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL			
RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)			
MUNICÍPIO:	VARGEM GRANDE DO SUL	PERÍODO: 3º TRIMESTRE	EXERCÍCIO: 2011
RECEITAS ARRECADADAS		DESPESAS DO ENSINO	
Acumulado			
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.757.065,09	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	563.841,81	12.361 - Ensino Fundamental	
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza	1.770.520,48	12.365 - Educação Infantil	
Imposto de Renda Retido na Fonte	223.032,70	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	
Dívida Ativa de Impostos	315.439,51	12.367 - Educação Especial	
Atualização de Dívida Ativa de Impostos		(*) - Total da Despesa do Ensino	
Multa/Juros provenientes de Impostos	219.797,69	(-) - Despesas e Recursos do GSE, Convênios e Outros	
Fundo de Participação dos Municípios	11.778.834,15	(-) - Despesas e Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	
Imposto Territorial Rural	7.365,34	(-) - Despesas e Recursos de Operações de Crédito	
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	55.861,29	(*) - Total da Despesa com Recursos Próprios	
Imposto s/ Circ. De Mercadorias e Serviços	9.070.807,88	(*) - Despesas realizadas com Recursos do Fundeb	
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	3.240.169,00	(*) - Valor Efetivamente Retido ao Fundeb	
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	75.365,72	(-) - Parcela Empenhada do Ganho Líquido - Fundeb	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>30.084.100,69</b>	(*) - Total Aplicado no Ensino	
		- APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 DA C.F.)	
GSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	850.318,82		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	58.940,60		
Recursos de Operações de Crédito			
Recursos Recebidos do Fundeb	6.378.834,58	<b>FUNDEB</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundeb	49.793,29	Aplicação dos recursos recebidos do Fundeb	
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>7.335.887,29</b>	Aplicação nos profissionais do Magistério - Fundeb	
<b>TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS</b>	<b>37.419.987,98</b>	Repasses à Conta do Ensino Art. 6º, Parag. 9º, Lei 9.294/96	

Vargem Grande do Sul, 01 de Outubro de 2011

Dante Antonio Braghetto  
Secretário(a) da EducaçãoAmarildo Duzi Moraes  
Prefeito(a) MunicipalMoacyr Rossetto  
Contador(a)

## SAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VARGEM GRANDE DO SUL

## ATOS CONCESSÓRIOS

## ATO CONCESSÓRIO Nº 19 a 20

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 07/2011

Ato Concess.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
19	1469	SIMONE APARECIDA FERRINO LEANDRO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	22/07/1996	22/07/1996	15	1	10	0	0
20	334	VICTOR DA FONSECA	ENCANADOR	19/07/1984	19/07/1984	27	1	22	1	1

Vargem Grande do Sul, 31/07/2011

Eduardo Ribeiro Andrade  
Coord. de Recursos HumanosEdson Nardini Sbardelini  
Superintendente

## ATO CONCESSÓRIO Nº 21 a 26

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 08/2011

Ato Concess.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
21	1891	CARLOS ALBERTO ALEXANDRE	ENCANADOR	14/08/2000	14/08/2000	11	1	6	0	0
22	745	CELSO VITORIO BALUÇO	MESTRE DE OBRAS E SERVIÇOS	10/08/1990	10/08/1990	21	1	16	1	0
23	1908	EDSON DONIZETE CONTE	OPERADOR DE MAQUINAS	21/09/2000	21/09/2000	11	1	6	0	0
24	1910	MANOEL CORALI JUNIOR	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	21/09/2000	21/09/2000	11	1	6	0	0
25	645	NATAL DONIZETE PAULO	LEITURISTA	30/08/1989	30/08/1989	22	1	17	1	0
26	1914	VICENTE ANTONIO CORREA FILHO	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	07/04/2008	21/08/2000	11	1	6	0	0

Vargem Grande do Sul, 31/08/2011

Eduardo Ribeiro Andrade  
Coord. de Recursos HumanosEdson Nardini Sbardelini  
Superintendente

## ATO CONCESSÓRIO Nº 27 a 30

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 09/2011

Ato Concess.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
27	2433	ANTONIO CARLOS DE PAULA	ENCANADOR	11/04/2006	02/09/2003	8	1	3	0	0
28	3844	JALSON CORDEIRO	ENCANADOR	11/09/2009	19/09/2000	11	1	6	0	0
29	409	ORLANDO MARTINS	ENCANADOR	01/02/1988	18/09/1986	25	1	20	1	1
30	1194	ROBERTO DA SILVA MIRANDA	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	20/09/1994	20/09/1994	17	1	12	0	0

Vargem Grande do Sul, 30/09/2011

Eduardo Ribeiro Andrade  
Coord. de Recursos HumanosEdson Nardini Sbardelini  
Superintendente

## ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2009; CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 02/2009; OBJETO: Prorrogação por 12 meses do contrato de fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora "Captação de Água"; DATA DA PRORROGAÇÃO: 28/09/2011; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 01/10/2011; CONTRATO N.º HSV/008/0262/2009; CONTRATADA: Elektro Eletricidade e Serviços S.A.; VALOR: R\$558.010,08

## ATOS DO LEGISLATIVO

## LEI N.º 3.288, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Projeto de Lei n.º 150/11

Iniciativa da Mesa Diretora

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, a abrir no setor de Contabilidade da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender contabilização relativa às despesas de custeio, na seguinte dotação:

015. 01.031.0001 3.1.91.13.00.00.00.00.0110 Obrig.Patronais Intra-Orçamentárias R\$ 60.000,00

**TOTAL R\$ 60.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

007. 01.031.001 3.1.90.13.00.00.00.00.0110 Obrig.Patronais R\$ 60.000,00

**TOTAL R\$ 60.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 04 de outubro de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ